

**Aula 00 - Prof.^a
Mariana Paludetto**

*Prefeitura de Valinhos-SP (Professor de
Educação Especial) Conhecimentos
Específicos - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:

**Mariana Paludetto de Andrade,
Patrícia Cristina Capelett Teixeira**

01 de Abril de 2024

Sumário

Conceituando o público-alvo da Educação Especial	4
1 – Pessoa com Deficiência.....	4
1.1 Deficiência Física.....	5
1.2 Deficiência Auditiva e Surdez	6
1.3 Deficiência Visual	6
1.4 Deficiência Intelectual	7
1.5 Deficiência Múltipla	7
2 – Transtorno Global de Desenvolvimento	8
2.1 Transtorno do Espectro Autista (TEA)	8
2.2 Síndrome de Asperger.....	8
2.3 Síndrome de Williams	8
2.4 Síndrome de Rett.....	8
3 – Altas habilidades / superdotação.....	8
Educação Especial vs. Educação Inclusiva	9
INCLUSÃO ESCOLAR: O QUE É? POR QUÊ? COMO FAZER?	10
1. Inclusão Escolar: O que é?	10
2. Inclusão Escolar: Por quê?.....	11
A questão da identidade X diferença	12
A questão legal	12
A questão das mudanças	13
3. Inclusão Escolar: Como fazer?	13



<i>Recriar o modelo educativo</i>	14
<i>Reorganizar as escolas: Aspectos pedagógicos e administrativos</i>	14
<i>Ensinar a turma toda: sem exceções e exclusões</i>	15
<i>E a atuação do professor?</i>	15
<i>Preparar-se para ser um professor inclusivo?</i>	15
<i>Considerações Finais</i>	16
<i>Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva</i>	17
<i>Atendimento Educacional Especializado</i>	18
<i>Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência</i>	20
<i>Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica</i>	23
LEI Nº 10.436 / 2002	32
<i>Considerações Finais</i>	34
<i>Questões Comentadas</i>	38
<i>Lista de Questões</i>	51
<i>Gabarito</i>	58
<i>Resumo</i>	59



APRESENTAÇÃO PESSOAL

Olá, pessoal!

Meu nome é **Mariana Paludetto** e sou professora de Conhecimentos Pedagógicos aqui no Estratégia Concursos. Minha principal formação é como Pedagoga mas também sou Bióloga e possuo especializações em Educação Inclusiva, Psicopedagogia, Neuropsicopedagogia, Psicomotricidade e Docência no Ensino Superior. Hoje, sou mestranda em Educação.

Durante minha vida profissional, trabalhei sempre na rede pública. Comecei na SME SP como estagiária, ainda durante a graduação em Pedagogia, e em 2010, poucos meses após me formar, conquistei minha primeira aprovação em concursos públicos, na própria SME SP no cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I. Alguns anos depois, em 2015, fiz um concurso de acesso para Diretor de Escola e consegui minha aprovação (21º). Nesse meio tempo, também consegui algumas outras aprovações: fiquei em 9º para Oficial de Promotoria - Pedagogo no MP/SP e em 2º para Professor de Educação Infantil no SESC.

Comecei a trabalhar com preparatórios para concursos públicos em 2018 e logo depois fiz o processo seletivo do Estratégia Concursos, onde hoje sou professora exclusiva - ou seja, vocês só terão acesso ao meu material e as minhas aulas por aqui :)

Certamente minha experiência como concurseira tem me ajudado a ser uma professora melhor para vocês. Fazer as provas (e eu ainda faço, estou fazendo provas de concurso todo semestre!) me deixa bem atenta com as novidades e com as tendências das bancas.

Nas redes sociais também estou sempre produzindo conteúdo direcionado para quem está se preparando para concursos. Não deixe de me seguir por lá!

Youtube: Canal Mari Pedagoga

Instagram: @mari.pedagoga



CONCEITUANDO O PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conforme já conversamos, o público-alvo da Educação Especial é:



- Pessoa com deficiência;
- Transtorno global de desenvolvimento;
- Altas habilidades / Superdotação

Vamos aprofundar um pouco mais os nossos conhecimentos acerca desse público-alvo:

1 – Pessoa com Deficiência

Segundo a **Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)** e a **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência** (ONU, 2006), ratificada no Brasil em forma de Emenda Constitucional, por meio do Decreto Legislativo nº 186/2008 e do Decreto nº 6.949/2009, da Presidência da República:

Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas (Brasil, 2009)

Dentro de uma perspectiva inclusiva, uma pessoa com deficiência é aquela que possui uma condição física, mental, intelectual ou sensorial que possa **limitar suas atividades e participação plena** na sociedade. No



entanto, é importante destacar que a definição de pessoa com deficiência varia de acordo com as legislações e normas de cada país.

Uma abordagem inclusiva considera a deficiência como uma **característica natural da diversidade humana**, em vez de uma condição que precisa ser corrigida ou superada. Essa perspectiva enfatiza a importância de criar uma sociedade que seja acessível a todas as pessoas, independentemente de suas habilidades ou características individuais.

Nesse contexto, a definição de pessoa com deficiência é ampla e abrange uma **variedade de condições**, tais como deficiências físicas, como a paralisia ou a amputação de membros; deficiências sensoriais, como a surdez ou a cegueira ou deficiências intelectuais, como a síndrome de Down.

É importante ressaltar que cada pessoa com deficiência é única e possui suas próprias habilidades, talentos e necessidades. Portanto, uma perspectiva inclusiva visa garantir que todas as pessoas tenham **oportunidades iguais** de participar plenamente da sociedade, eliminando barreiras físicas, comunicativas, atitudinais e estruturais que possam impedir a sua inclusão. Isso inclui fornecer acesso a serviços de saúde, educação, emprego, transporte, cultura e lazer de forma acessível e adequada às necessidades individuais.

1.1 Deficiência Física

Consiste em impedimentos físicos e/ou motores que demandam o **uso de recursos, meios e sistemas** que garantam acessibilidade ao currículo e aos espaços escolares. É uma condição que afeta a **mobilidade e coordenação motora** dos membros ou da fala. Pode ser causada por lesões neurológicas, neuromusculares, ortopédicas, más-formações congênitas ou condições adquiridas.

São exemplos de deficiência física: paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, dentre outros. (Glossário da Educação Especial, 2020).

Os principais desafios são dificuldades no grafismo e possíveis atrasos de aprendizado.

✓ Paralisia Cerebral

Paralisia cerebral é uma **lesão no sistema nervoso central**, geralmente causada por falta de oxigênio no cérebro do bebê durante a gestação, parto ou até dois anos após o nascimento. Em 75% dos casos, há também danos intelectuais associados. A principal característica é a espasticidade, que causa tensão muscular e dificuldades na coordenação motora, equilíbrio, força e, possivelmente, na fala.

Algumas estratégias no atendimento desses estudante é investir em recursos como lápis mais grossos com espuma em volta, folhas avulsas em vez de cadernos e letras grandes para facilitar a escrita.



1.2 Deficiência Auditiva e Surdez

Consiste em **impedimentos permanentes de natureza auditiva**, ou seja, na **perda parcial** (deficiência auditiva) ou **total** (surdez) da audição que, em interação com barreiras comunicacionais e atitudinais, podem impedir a plena participação e aprendizagem do aluno. Dessa forma, são necessários recursos didáticos que valorizem a visualidade e possibilitem a superação das dificuldades de aprendizagem, especialmente da língua.

Cabe destacar que os alunos surdos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras) demandam a priorização e valorização desta língua, como primeira língua, e a organização de todo o processo educacional na perspectiva da educação bilíngue (Glossário da Educação Especial, 2020).

1.3 Deficiência Visual

Consiste na **perda total ou parcial** da visão, **congenita ou adquirida**, em nível variável.

Pode ser classificada como cegueira ou baixa visão.

✓ Cegueira

Perda total da função visual ou pouquíssima capacidade de enxergar. Nesse caso, devem ser disponibilizados ao estudante a aprendizagem e o uso do **Sistema Braille** de leitura e escrita, o mais precocemente possível, bem como materiais didáticos acessíveis, recursos tecnológicos e equipamentos adequados ao processo de comunicação.

✓ Baixa visão

Perda parcial da função visual. Nesse caso, o aluno possui resíduo visual, e seu potencial de utilização da visão para atividades escolares e de locomoção é prejudicado, **mesmo após o melhor tratamento ou a máxima correção** óptica específica. Desse modo, o aluno necessita de recursos e materiais didáticos acessíveis, como, por exemplo, material em letra ampliada, dentre outros (Glossário da Educação Especial, 2020).



1.4 Deficiência Intelectual

Caracteriza-se por **alterações significativas**, relacionadas a déficit tanto no desenvolvimento intelectual quanto na conduta adaptativa e na forma de expressar habilidades práticas, sociais e conceituais (Glossário da Educação Especial, 2020).

✓ Síndrome de Down

A síndrome de Down é uma **alteração genética** caracterizada pela trissomia do cromossomo 21. A causa dessa alteração ainda é desconhecida, mas foi identificado um fator de risco relacionado a mulheres que engravidam com mais de 35 anos.

Além do déficit cognitivo, costumam apresentar dificuldades de comunicação e hipotonia muscular, além de outros problemas médicos.

No trabalho em sala de aula, costuma ser necessário **adaptar as atividades** e garantir pausas entre as ações, uma vez que o esforço necessário para desenvolver atividades que envolvam funções cognitivas é grande, e o cansaço pode torná-las aparentemente impossíveis para a criança. Valorizar sempre o empenho e a produção é fundamental.

1.5 Deficiência Múltipla

Consiste na **associação** de duas ou mais deficiências.

✓ Surdocegueira

Trata-se de **deficiência única**, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: **pré-linguística e pós-linguística**. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais).

Cabe destacar que essa condição apresenta outras particularidades, além daquelas causadas pela deficiência auditiva, surdez, baixa visão e cegueira (Glossário da Educação Especial, 2020).



2 – Transtorno Global de Desenvolvimento

É um conjunto de distúrbios que afetam as interações sociais.

2.1 Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Quadro clínico caracterizado por **deficiência persistente e clinicamente significativa** que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um **repertório de interesses e atividades restrito** e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos (Glossário da Educação Especial, 2020).

2.2 Síndrome de Asperger

Quadro bem semelhante ao do autismo, costumava-se usar essa nomenclatura para aqueles autistas que tinham bom **desenvolvimento intelectual**. Hoje, essa nomenclatura não é mais tão comum.

2.3 Síndrome de Williams

É causada por uma desordem no cromossomo 7. Em geral, acarreta dificuldades de **ordem motora e de orientação espacial**.

2.4 Síndrome de Rett

Possui **origens genéticas** e, na maioria das vezes, atinge meninas. De forma geral, acarreta regressão no desenvolvimento, movimentos estereotipados e perda do uso das mãos, além da interrupção de contato visual.

3 – Altas habilidades / superdotação

Pessoas com altas habilidades/superdotação demonstram **elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico**, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse (Glossário da Educação Especial, 2020).



EDUCAÇÃO ESPECIAL VS. EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Geralmente, quando falamos em Educação Inclusiva, pensamos imediatamente nas crianças que, devido à alguma deficiência ou dificuldade de aprendizagem, tem uma **dificuldade no rendimento** em sala de aula. Sim, isso também faz parte da educação inclusiva, porém não podemos mais pensar nesse termo de forma tão restrita.

O público alvo da chamada educação especial são as crianças deficientes físicas, auditivas, visuais, mentais ou múltiplas; portadoras do transtorno do espectro autista ou de transtornos globais de desenvolvimento; e, por fim, superdotados ou com altas habilidades.

Porém, a delimitação de uma educação inclusiva não para por aí. Os documentos oficiais do MEC que versarão sobre o tema, enfatizam que a educação inclusiva surge como uma **possibilidade de igualar as condições de acesso e permanência** na escola para aqueles que, historicamente, foram excluídos dos sistemas formais de educação.

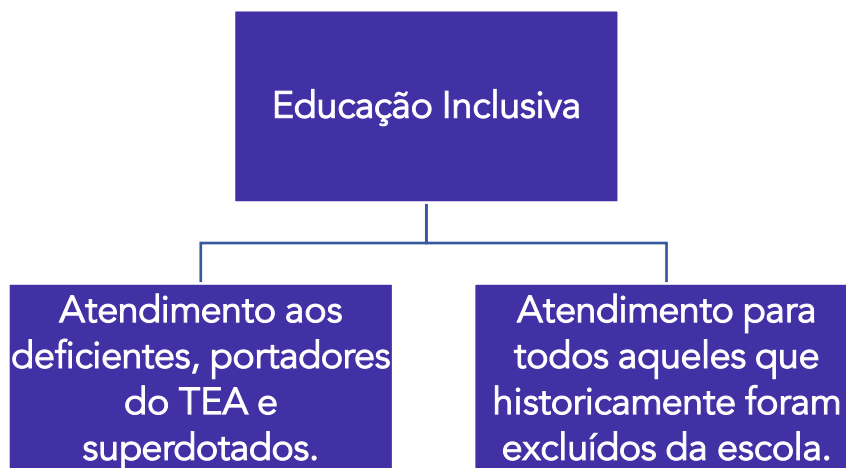
Sendo assim, além do público alvo da educação especial, a educação inclusiva em seu sentido mais amplo e profundo garante também a inclusão dos **negros, dos índios, da comunidade LGBTQ+, pessoas que sofrem de doenças mentais (como a esquizofrenia e o transtorno bipolar), acometidos por transtornos de aprendizagem (dislexia, dislalia, TDAH), aqueles que não tiveram acesso à escola na idade certa por qualquer razão, etc.**

Enxergando a educação inclusiva dessa forma, podemos compreender duas coisas:

1. A escola não serve só para socializar. Se a criança está lá, ela está para **aprender** algo;
2. Pensar em incluir é **incluir a todos** e não "apenas" as crianças que possuem alguma deficiência.

A escola concretamente inclusiva, dá oportunidade de fala para todos que estão envolvidos nela, independentemente de serem alunos, professores ou a comunidade em geral. E, claro, construir uma escola assim demanda uma gestão democrática.





Não se esqueça! Educação Inclusiva é o atendimento aos deficientes físicos, deficientes intelectuais, deficientes visuais, deficientes auditivos e deficientes múltiplos, mas, também, é atendimento a todos que foram excluídos da escola. A educação inclusiva trata de **IGUALDADE** de acesso e permanência na escola.

INCLUSÃO ESCOLAR: O QUE É? POR QUÊ? COMO FAZER?

A obra é uma referência para área e escrita por **Maria Teresa Egler Mantoan**, um dos nomes de destaque na área da Educação Inclusiva no país. A autora compartilha conosco na apresentação do livro um pouco de suas experiências e ideias sobre ensinar e aprender.

Ela reconhece a **crise educacional** e a necessidade de **redefinir as escolas**. Defende uma abordagem inclusiva, que **reconheça e valorize as diferenças** dos alunos. Ela desafia a ideia de que os professores são meros transmissores de conhecimento e defende **a busca por soluções coletivas**. A autora compartilha seu sonho de uma **escola para todos**, sem discriminação, e destaca a importância da escolha e da cooperação para alcançar esse objetivo.

1. Inclusão Escolar: O que é?

Nossas ações, pensamentos e propostas são moldados **por paradigmas**, que podem ser entendidos como modelos ou conjuntos de **regras, normas, crenças e valores** compartilhados por um grupo em determinado momento histórico. No entanto, esses paradigmas podem entrar em crise quando não conseguem mais resolver os problemas que enfrentamos.

Uma crise de paradigma é uma crise de concepção e visão de mundo, e as mudanças mais radicais podem levar a revoluções científicas. O período de transição para novas bases teóricas é desafiador, pois os fundamentos nos quais a ciência se baseava são questionados e novos pilares ainda não estão estabelecidos.

Toda crise de paradigma é cercada de **incerteza e insegurança**, mas também oferece liberdade e coragem para buscar novas alternativas e formas de interpretação e conhecimento que nos sustentem. Atualmente, estamos vivenciando essa situação.

A escola, por exemplo, se tornou **engessada pelo formalismo e pela burocracia**, perdendo sua capacidade de se adaptar e se renovar. A **inclusão é uma proposta que desafia o atual paradigma** educacional e busca uma escola mais fluida, capaz de espalhar sua ação formativa para todos os envolvidos.

Nosso modelo educacional está mostrando sinais de esgotamento, e isso abre espaço para transformações. Está surgindo um novo **paradigma do conhecimento**, que integra saberes isolados e estabelece novas formas de compreensão, impulsionado pela velocidade das comunicações e informações.

Diante dessas mudanças, a escola não pode mais ignorar o que acontece ao seu redor nem marginalizar as diferenças em seus processos educativos. Aprender implica expressar o conhecimento de várias formas e representar o mundo a partir de nossas origens, valores e sentimentos.

É necessário questionar o modelo de conhecimento fragmentado que nos é imposto desde cedo e repensar toda a trajetória escolar, considerando os efeitos negativos da **hiperespecialização** do conhecimento.

2. Inclusão Escolar: Por quê?

A escola brasileira enfrenta problemas de **fracasso e evasão** de muitos alunos, que sofrem marginalização devido ao insucesso acadêmico, privações constantes e baixa autoestima causada pela exclusão social e escolar.

Esses alunos são rotulados como "**mal nascidos**" e, por serem **desviantes do padrão** de educação formal, repetem séries, são expulsos e evadem. As soluções propostas para reverter esse quadro parecem repetir as mesmas medidas que o criaram, não buscando novas abordagens nem investigando as causas subjacentes do fracasso escolar.

A escola reluta em reconhecer sua **parcela de responsabilidade** nesse fracasso, atribuindo as deficiências aos alunos. A **inclusão total e irrestrita** é vista como uma oportunidade para transformar a situação, mas as escolas costumam culpar os alunos, em vez de analisar o ensino oferecido e suas falhas.

A inclusão é abordada em relação a três questões que são o foco das iniciativas inclusivas para "revitalizar" a educação escolar:



A questão da identidade X diferença

Mantoan questiona a ética subjacente às políticas educacionais de inclusão nas escolas brasileiras, argumentando que muitas vezes essas políticas educacionais que promovem **a inclusão não estão considerando verdadeiramente as diferenças existentes na escola**, incluindo alunos com deficiências e outros excluídos.

Em vez disso, essas propostas costumam expressar uma ética conservadora baseada **na tolerância e no respeito** ao outro. No entanto, o Mantoan argumenta que a tolerância pode esconder uma superioridade e o respeito pode implicar uma visão fixa das diferenças. Ela critica a ideia de que as deficiências são características fixas e imutáveis nos indivíduos, defendendo que as diferenças são construídas e produzidas continuamente.

Mantoan defende uma **ética crítica e transformadora**, que reconheça e valorize as diferenças como algo em constante evolução. Ela argumenta que a inclusão escolar deve ser baseada no convívio com as diferenças e na aprendizagem como uma experiência relacionada e participativa. A inclusão desafia a **lógica fragmentada e excludente** do sistema educacional atual, promovendo uma educação plural, democrática e transgressora.

A autora defende a construção de uma **nova ética escolar** que seja consciente tanto a nível individual quanto social e planetário. Ele ressalta a importância de preservar as diferenças valiosas e contesta a aversão à diferença na busca pela modernidade.

A questão legal

Mantoan ressalta a importância da inclusão escolar e a **garantia dos direitos** das pessoas com deficiência na educação, evidenciando que muitas políticas educacionais têm excluído certos grupos, como alunos com deficiência, filhos de famílias pobres e negros. A falta de clareza nos textos legais dificulta a adoção de abordagens inovadoras para a educação inclusiva. É mencionada a **Constituição Federal de 1988**, que estabelece a cidadania e a dignidade da pessoa humana como fundamentos da República, garantindo o direito à igualdade e à educação para todos. No entanto, interpretações tendenciosas e preconceitos distorcem o verdadeiro significado da inclusão escolar.

A discussão aborda também a concepção de educação especial e a importância de criar **ambientes inclusivos nas escolas regulares**, fornecendo **atendimento educacional especializado** para assegurar a **igualdade de acesso e permanência** dos alunos com deficiência. É mencionada a **Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação** contra as Pessoas Portadoras de Deficiência como um documento legal relevante que proíbe a discriminação com base na deficiência.

Defender uma educação inclusiva implica enfatizar a necessidade de **eliminar barreiras arquitetônicas**, adotar práticas de ensino **adequadas às diferenças** dos alunos, fornecer **recursos especializados** e **modificar os currículos de formação** de professores. O texto conclui que o acesso à educação básica deve ser garantido a todos, e os critérios de avaliação e promoção devem ser reestruturados para cumprir os princípios de igualdade e capacidade individual.



A questão das mudanças

As políticas de educação que temos adotado parecem estar equivocadas, pois continuamos lidando com problemas emergenciais em vez de avançar conforme necessário, acompanhando as inovações e questionando a **construção da identidade e das diferenças** nas escolas. Permanecemos distantes das questões reais que levam à exclusão escolar.

Temos acompanhando de perto os países mais desenvolvidos em termos de educação, conhecendo as inovações educacionais e reconhecendo seus benefícios quando implementadas corretamente nas escolas. No entanto, por que não vemos essas inovações sendo implementadas no nosso cotidiano escolar. Onde estão sendo bloqueadas? O que impede que essas novidades sejam bem recebidas pelos professores? Quais são as razões pelas quais elas não estão causando mudanças significativas no planejamento, na execução e na avaliação dos processos educacionais? Por que não estamos buscando alternativas para **reestruturar os currículos acadêmicos** e a **organização do trabalho pedagógico** nas escolas?

A autora ressalta que sempre levamos a sério nossos **compromissos educacionais**, como fazem outros povos, em diferentes momentos de nossa história educacional. Desconsideramos o que nos propusemos a fazer ao definir nossos planos escolares, nosso planejamento pedagógico, ao escolher as atividades que desenvolveremos com nossas turmas e ao avaliar o desempenho dos alunos e nosso próprio desempenho como professores. Existe uma diferença entre o que está escrito e o que realmente acontece nas salas de aula. Somos pouco honestos conosco mesmos, com a comunidade escolar, com os pais e com nossos alunos.

Uma das maiores barreiras para a mudança na educação é a **ausência de desafios**, ou melhor, a neutralização de todos os desequilíbrios que os desafios podem causar em nossa antiga forma de ensinar. E, surpreendentemente, essa **neutralização vem do próprio sistema educacional**, que se propõe a mudar e investir em inovação e reformas no ensino para melhorar sua qualidade.

Se estamos enfrentando as mudanças causadas pela inclusão escolar, **distorcemos o sentido dessa inovação**, inclusive em nosso discurso pedagógico, reduzindo-a apenas a um grupo de alunos (no caso, pessoas com deficiência), enquanto **continuamos a excluir** muitos outros alunos e a restringir a participação daqueles com deficiência que conseguem acompanhar suas turmas escolares.

3. Inclusão Escolar: Como fazer?

Neste capítulo, Mantoan discute as condições necessárias para que as escolas se tornem **ambientes acolhedores e inclusivos** para todos os alunos. Ele enfatiza que a inclusão verdadeira não se limita a matricular alunos em escolas ou turmas especiais, mas requer sistemas educacionais que se adaptem às características individuais de cada aluno.

A autora defende a necessidade de inovação nas escolas, destacando que nem todas as inovações precisam ser algo inusitado, mas sim a **concretização do óbvio** e do que é possível fazer para tornar a educação mais **humana e democrática**.



Mantoan menciona que as mudanças rumo à inclusão podem ser observadas em **três aspectos**: os desafios enfrentados, as ações para implementar a inclusão nas salas de aula, incluindo a formação de professores, e as perspectivas que surgem com projetos inclusivos.

Enfrentar os desafios para mudar as condições excludentes da educação escolar é um processo complexo. Ela enfatiza a importância de não buscar uma escola idealizada, mas sim trabalhar com a **realidade das escolas e as peculiaridades** de cada aluno.

Para alcançar uma educação inclusiva, é necessário **recriar o modelo educativo** escolar, reorganizar pedagogicamente as escolas para promover a cooperação, diálogo, solidariedade, criatividade e espírito crítico, garantir tempo e liberdade de aprendizado para os alunos, e formar e valorizar os professores, para que possam ensinar a todos os alunos, **sem exceções**.

Recriar o modelo educativo

A autora discute a necessidade de **recriar o modelo educacional** vigente para incorporar a inclusão como um projeto novo. Escolas inclusivas reconhecem e valorizam as diferenças, oferecendo um ensino diferenciado para atender às necessidades dos alunos com deficiências e outras dificuldades. É preciso superar o sistema tradicional de ensino, que enfatiza o conteúdo acadêmico e a memorização, e adotar uma abordagem que promova a **cooperação, o diálogo, a criatividade e o espírito crítico**.

A qualidade do ensino não deve se basear apenas no conhecimento acadêmico, mas também na aproximação entre os alunos, na relação com o mundo e nas parcerias com a família e a comunidade. Escolas de qualidade são aquelas em que os alunos aprendem a **valorizar a diferença**, em um ambiente **estimulante e inclusivo**, sem exclusões ou discriminações. A possibilidade de ensinar todos os alunos, sem práticas de ensino especializado, requer **uma reestruturação completa** do projeto pedagógico.

Reorganizar as escolas: Aspectos pedagógicos e administrativos

O texto defende a necessidade de recriar o modelo educacional vigente para promover a **inclusão e democratização** da educação. Destaca que as escolas que reconhecem e valorizam as diferenças possuem projetos inclusivos e métodos de ensino diferenciados. Argumenta que as escolas de qualidade não se baseiam apenas no conteúdo acadêmico, mas também na **convivência**, na **colaboração** e no **desenvolvimento integral** dos alunos.

Afirma que a reorganização das escolas depende de um **projeto político-pedagógico** bem elaborado, que leve em consideração a realidade dos alunos e os recursos disponíveis. Destaca a importância dos **ciclos de formação**, que permitem um ensino mais **flexível e adaptado ao ritmo** e às condições de desenvolvimento dos alunos.



Argumenta contra o ensino individualizado/diferenciado para alunos com deficiências, defendendo que a inclusão não prevê práticas de ensino específicas, mas sim um ensino de qualidade que leve em conta as **necessidades e potencialidades** de cada aluno. Destaca a importância do **trabalho coletivo** em sala de aula, da **valorização da diversidade** e da promoção da **cooperação** entre os alunos. Defende a descentralização da gestão administrativa das escolas, visando maior **autonomia pedagógica e participação** de todos os envolvidos na comunidade escolar.

Ensinar a turma toda: sem exceções e exclusões

Mantoan aborda a importância de ensinar a turma toda, reconhecendo que os alunos têm **conhecimentos e habilidades** próprias. Destaca-se a necessidade de o professor **ter altas expectativas** em relação ao progresso dos alunos e de nunca desistir de ajudá-los a superar os obstáculos. O sucesso da aprendizagem é alcançado ao explorar talentos, desenvolver predisposições naturais e adotar uma abordagem pedagógica **ativa e integradora**.

A educação não-disciplinar é apresentada como uma proposta que rompe as fronteiras entre as disciplinas, promove a **integração de saberes** e estimula a **descoberta, a inventividade e a autonomia** dos alunos.

O ensino seletivo gera **exclusão, indisciplina, competição e discriminação**, aumentando as desigualdades. Por fim, destaca-se a importância de uma educação inclusiva que valorize as motivações e interesses dos alunos, desafiando-os intelectualmente.

E a atuação do professor?

O professor que busca ensinar a turma toda não utiliza métodos expositivos, mas **compartilha a construção do conhecimento com os alunos**, promovendo **interação e participação ativa**. Esse professor explora os espaços educacionais com os alunos, compreendendo suas dificuldades e possibilidades para promover a construção do conhecimento de maneira adequada. O ideal é o professor criar um ambiente em que os diferentes significados atribuídos pelos alunos a um objeto de estudo se expandam e se relacionem, permitindo uma construção original de ideias que integra as contribuições de cada um. O professor **valoriza a liberdade e a diversidade de opiniões** dos alunos, promovendo o **diálogo** e **respeitando a singularidade** das vozes que compõem a turma.

Preparar-se para ser um professor inclusivo?

O argumento mais frequente dos professores que resistem à inclusão é a falta de preparação adequada para lidar com essa demanda. A autora discute a preparação necessária **na formação inicial e em serviço**, com base em sua experiência como formadora. Ela observa que há uma **separação entre o que os professores aprendem e o que realmente aplicam** em sala de aula.



Na formação em serviço, os professores tendem a **reagir negativamente** a novas metodologias, pois estão acostumados a aprender de forma fragmentada e instrucional. Eles esperam receber um treinamento específico para lidar com alunos com deficiência, dificuldades de aprendizagem e problemas de disciplina, a fim de aplicar **métodos predefinidos** em suas salas de aula e solucionar os problemas que esperam encontrar em escolas inclusivas. No entanto, essa abordagem não é adequada para lidar com a inclusão escolar.

Mantoan destaca algumas hipóteses para a resistência dos professores à formação em serviço:

- 1) eles esperam ser ensinados a lidar com turmas heterogêneas da mesma forma que ensinam em suas aulas;
- 2) acreditam que precisam adquirir conhecimentos conceituais e técnicas específicas para lidar com alunos com deficiência;
- 3) desejam soluções rápidas para problemas pontuais.

Tanto os professores quanto os dirigentes das redes de ensino estão acostumados a modelos de formação diferentes, e é necessário **repensar a forma como os professores aprendem** para se profissionalizarem e aprimorarem seus conhecimentos pedagógicos.

A autora defende que a formação inicial e continuada para inclusão escolar não pode ser apenas uma especialização ou atualização dos conhecimentos pedagógicos existentes. Ensinar de forma inclusiva requer uma **redefinição do papel do professor**, da escola e das práticas pedagógicas tradicionais. A formação precisa ser diferente das propostas de profissionalização existentes, e a formação em serviço também deve se adaptar às mudanças nas escolas que adotam a inclusão.

Considerações Finais

A inclusão é um **caminho sem volta nas escolas**, mesmo enfrentando resistências. Ela traz mudanças significativas, mas é importante **reforçar seu valor** para os educadores. A escola tem o papel de **preparar o futuro**, e se as crianças aprenderem a conviver com as diferenças desde cedo, teremos adultos diferentes.

A inclusão revela os **problemas do conservadorismo escolar** e depende da expansão de projetos comprometidos. Mesmo iniciativas locais têm mostrado a viabilidade da inclusão. Apesar de parecer frágil, a inclusão é um sonho possível e capaz de superar a resistência da velha máquina escolar.



POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, surgiu para garantir o **acesso, a permanência e a aprendizagem** dos alunos com **deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades / superdotação** nas escolas regulares.

Além disso, essa política de educação tem como objetivo:

- ✓ Garantir a transversalidade da educação especial da educação infantil até o ensino superior;
- ✓ Garantir o **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, realizado no contraturno escolar;
- ✓ Garantir a formação dos professores;
- ✓ Oportunizar a participação das famílias e da comunidade como um todo;
- ✓ Garantir **ACESSIBILIDADE**;

Entre outras.

A educação especial deve ser vista como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realizando o atendimento educacional especializado, disponibilizando recursos e serviços.

Assim, a educação especial deve acontecer de forma **articulada** ao ensino comum, de forma **suplementar ou complementar**, e nunca com objetivo de substituí-lo. Além disso, como já vimos, mas é sempre bom lembrar, é de oferta obrigatória e acontece sempre no turno inverso ao do atendimento na sala de aula regular.



E quem são as crianças atendidas no AEE?

Bom, o Atendimento Educacional Especializado, realizado no **contraturno escolar**, atenderá estudantes com deficiência, **transtorno global do desenvolvimento e superdotação / altas habilidades**.



Considera-se deficiência o impedimento de longo prazo, de natureza física, mental ou sensorial que pode restringir a participação plena na escola e/ou na sociedade.

Já os alunos com transtorno global de desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações significativas nas interações sociais e na comunicação. Incluem-se nesse grupo autistas, crianças enquadradas em síndromes do espectro autista e psicose infantil.

Por último, alunos com altas habilidades ou superdotação são aqueles que demonstram potencial elevado em qualquer área do conhecimento (podendo ser em apenas uma área ou em mais de uma).

Para os alunos surdos, o ensino regular será ofertado na rede pública em escolas bilíngues, que tenham Libras como idioma materno e a Língua Portuguesa escrita como segundo idioma. Nessas escolas estudarão apenas surdos e os profissionais da escola devem ter proficiência em LIBRAS.



Para os alunos surdos, o ensino regular será ofertado na rede pública em escolas bilíngues, que tenham Libras como idioma materno e a Língua Portuguesa escrita como segundo idioma. Nessas escolas estudarão apenas surdos e os profissionais da escola devem ter proficiência em LIBRAS.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) teve suas diretrizes operacionais instituídas a partir da **Resolução nº 4 / 2009**. Em seu primeiro artigo implementa a **obrigação dos sistemas de ensino** matricular os alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes de ensino regular, ofertando no contraturno escolar o AEE em salas de recursos multifuncionais da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas.





Além disso, a função do **AEE é COMPLEMENTAR ou SUPLEMENTAR** a formação do aluno e **NÃO** é substitutivo da educação regular.

Esse atendimento educacional é oferecido por **professores especialistas** na área e eles devem elaborar, em conjunto com os professores da sala regular, com participação da família e de outros serviços que o aluno participar (como fonoaudiologia, por exemplo), um **plano de trabalho**.

Cabe às escolas preverem em seu **Projeto Político Pedagógico** a organização do AEE, **garantindo** espaço físico, mobiliário, material e o que mais for necessário para o **atendimento na sala de recursos multifuncionais**; garantir a matrícula dos alunos; criar um cronograma de atendimento; ter um plano de trabalho; ter professores para assumirem essas salas; atuar em conjunto com a rede de apoio e serviços públicos que atuem com esses alunos.

Para atuar com essas turmas nas salas de recursos, o professor deve ter **formação que o habilite** para a docência e formação específica em educação especial. No último parágrafo dessa resolução, ficam definidas as atribuições desses professores:

- ❖ Identificar, elaborar, produzir serviços e recursos de acessibilidade e estratégias considerando as especificidades de cada um dos alunos;
- ❖ Elaborar e executar um plano de AEE;
- ❖ Organizar tipo e número de atendimentos na sala de recursos;
- ❖ Acompanhar a aplicabilidade dos recursos pedagógicos criados na sala regular;
- ❖ Orientar demais professores e família;
- ❖ Ensinar a usar a tecnologia assistiva;
- ❖ Estabelecer articulação com os professores da sala comum.



LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Em 6 de julho de 2015 foi instituída a **Lei nº 13.146**, que é destinada a **promover e assegurar condições de igualdade**, de exercício de direitos e das liberdades fundamentais para as pessoas com deficiência, buscando sua inclusão social e cidadania.



Em seu **segundo artigo**, a legislação determina quem é essa pessoa com deficiência. É interessante pensar nisso pois essas definições são cobradas com frequência nas provas:

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que **tem impedimento de longo prazo** de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, **pode obstruir sua participação plena e efetiva** na sociedade **em igualdade de condições** com as demais pessoas.

A legislação versará sobre o direito a não discriminação e preconceito, ao atendimento prioritário, ao direito da saúde, da reabilitação, da moradia, do trabalho e outros. Aqui, focaremos em pensar sobre o **Capítulo IV, "Do direito à Educação"**.

O Art. 27 determina que a pessoa com deficiência terá **assegurado um sistema educacional inclusivo** em **todos os níveis**, de forma a tornar possível o desenvolvimento dos seus talentos e das habilidades, sendo dever do Estado, da família e da comunidade assegurar isso.]



O sistema educacional inclusivo deve ser ofertado ao estudante em todos os **níveis** de educação, ou seja, tanto durante a **Educação Básica** como durante o **Ensino Superior**. Além

disso, a Educação Especial é direito em todas as **demais modalidades de educação**: na Educação do Campo, na EAD, na Educação Profissional, Educação Indígena, etc.

Já o Art. 28 traz as incumbências do poder público, conforme veremos a seguir:

*Incumbe ao poder **público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar**:*

*I - Sistema educacional inclusivo **em todos os níveis e modalidades**, bem como o **aprendizado ao longo de toda a vida**;*

*II - Aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir **condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem**, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena;*

*III - **projeto pedagógico** que institucionalize o **atendimento educacional especializado**, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu **pleno acesso ao currículo** em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;*

*IV - Oferta de **educação bilíngue**, em Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas;*

*V - Adoção de **medidas individualizadas e coletivas** em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino;*

Observe que nos incisos I até V, o legislador elenca medidas consideradas mais genéricas, ao passo que a partir do inciso VI, passará a disciplinar sobre temas mais voltados à individualização:

*VI - Pesquisas voltadas para o desenvolvimento de **novos métodos e técnicas pedagógicas**, de **materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva**;*

*VII - planejamento de **estudo de caso**, de elaboração de **plano** de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;*

*VIII - participação dos estudantes com deficiência **e de suas famílias** nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar;*

*IX - Adoção de **medidas de apoio** que favoreçam o desenvolvimento dos aspectos linguísticos, culturais, vocacionais e profissionais, levando-se em conta o talento, a criatividade, as habilidades e os interesses do estudante com deficiência;*



A partir do inciso X, verificam-se disposições de ordem prática:

X - Adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de **formação inicial e continuada** de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado;

XI - **formação e disponibilização** de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;

XII - oferta de ensino da **Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva**, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação;

XIII - **acesso à educação superior e à educação profissional e tecnológica** em igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas;

XIV - inclusão em conteúdos curriculares, em cursos de nível superior e de educação profissional técnica e tecnológica, de **temas relacionados à pessoa com deficiência** nos respectivos campos de conhecimento;

XV - Acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a **jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer**, no sistema escolar;

XVI - **acessibilidade** para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino;

XVII - oferta de **profissionais de apoio escolar**;

XVIII - articulação intersetorial na **implementação de políticas públicas**.

Os parágrafos primeiro e segundo do artigo 28 disciplinam sobre a aplicação do artigo 28 caput nas instituições privadas, e acrescenta algumas disposições sobre os tradutores e intérpretes:

Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto nos incisos I, II, III, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII e XVIII do caput deste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

Na disponibilização de tradutores e intérpretes da Libras a que se refere o inciso XI do caput deste artigo, deve-se observar o seguinte:



I - os tradutores e intérpretes da Libras atuantes na educação básica devem, **no mínimo, possuir ensino médio completo e certificado de proficiência** na Libras;

II - Os tradutores e intérpretes da Libras, quando direcionados à tarefa de interpretar nas salas de aula dos cursos de graduação e pós-graduação, devem **possuir nível superior, com habilitação, prioritariamente, em Tradução e Interpretação em Libras**.

Por último, o Art. 30 trata dos **processos seletivos** para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas, buscando oferecer **atendimento prioritário** à pessoa com deficiência e acessibilidade.

DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A **Resolução nº2 de 2001** instituiu as diretrizes para a educação especial, em todas as etapas e modalidades, garantindo atendimento da pré-escolas até a Universidade. No Art. 2 é delimitado que os sistemas de ensino devem **matricular todos** os alunos, organizando-se para o atendimento daqueles com deficiência.



Art. 3º Por educação especial, **modalidade** da educação escolar, entende-se um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure **recursos e serviços educacionais especiais**, organizados institucionalmente para **apoiar, complementar, suplementar**, de modo a **garantir a educação escolar** e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, **em todas as etapas e modalidades** da educação básica

Saber a definição que o artigo de lei nos traz sobre o tema é essencial e pode auxiliá-lo bastante durante as provas! Atente-se a isso!

Ainda com relação as Diretrizes, ela traz muito do que já vimos. Porém, alguns pontos nunca devemos parar de rever. Um exemplo é o Art. 8, que colocarei aqui na íntegra pois ele já foi cobrado dessa forma em concurso da FGV:

Art. 8º As escolas da rede regular de ensino devem prever e prover na organização de suas classes comuns:

I - Professores das classes comuns e da educação especial capacitados e especializados, respectivamente, para o atendimento às necessidades educacionais dos alunos;

II - Distribuição dos alunos com necessidades educacionais especiais pelas várias classes do ano escolar em que forem classificados, de modo que essas classes comuns se beneficiem das diferenças e ampliem positivamente as experiências de todos os alunos, dentro do princípio de educar para a diversidade;

*III – flexibilizações e **adaptações curriculares** que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória;*

*IV – Serviços de **apoio pedagógico especializado, realizado, nas classes comuns**, mediante:*

a) atuação colaborativa de professor especializado em educação especial;

b) atuação de professores-intérpretes das linguagens e códigos aplicáveis;

c) atuação de professores e outros profissionais itinerantes intra e interinstitucionalmente;

d) disponibilização de outros apoios necessários à aprendizagem, à locomoção e à comunicação.

*V – Serviços de **apoio pedagógico especializado em salas de recursos**, nas quais o professor especializado em educação especial realize a complementação ou suplementação curricular, utilizando procedimentos, equipamentos e materiais específicos;*

Observe a constante preocupação do legislador com o planejamento e o processo inclusivo:

VI – Condições para reflexão e elaboração teórica da educação inclusiva, com protagonismo dos professores, articulando experiência e conhecimento com as necessidades/possibilidades surgidas na relação pedagógica, inclusive por meio de colaboração com instituições de ensino superior e de pesquisa;

*VII – sustentabilidade do **processo inclusivo**, mediante aprendizagem cooperativa em sala de aula, trabalho de equipe na escola e constituição de redes de apoio, com a participação da família no processo educativo, bem como de outros agentes e recursos da comunidade;*

VIII – temporalidade flexível do ano letivo, para atender às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência mental ou com graves deficiências múltiplas, de forma que possam concluir em tempo maior o currículo previsto para a série/etapa escolar, principalmente nos anos finais do ensino fundamental, conforme estabelecido por normas dos sistemas de ensino, procurando-se evitar grande defasagem idade/série;



IX – atividades que favoreçam, ao aluno que apresente altas habilidades/superdotação, o aprofundamento e enriquecimento de aspectos curriculares, mediante desafios suplementares nas classes comuns, em sala de recursos ou em outros espaços definidos pelos sistemas de ensino, inclusive para conclusão, em menor tempo, da série ou etapa escolar, nos termos do Artigo 24, V, “c”, da Lei 9.394/96

Essa legislação ainda abre a possibilidade, em caso de uma deficiência grave que de fato impeça o aluno de estar frequente nas salas regulares, de ir para uma escola especial. Porém, são casos muito específicos e isso tem caído em desuso. Para a prova, foque em decorar que o atendimento para pessoa com deficiência é feito **PREFERENCIALMENTE** na rede regular de ensino.

Por fim, a legislação traz a importância da formação do professor em seu **Art.18:**

*§ 1º São considerados professores capacitados para atuar em **classes comuns** com alunos que apresentam necessidades educacionais especiais aqueles que comprovem que, em sua formação, de nível médio ou superior, foram incluídos conteúdos sobre educação especial adequados ao desenvolvimento de competências e valores para:*

*I – **Perceber as necessidades** educacionais especiais dos alunos e valorizar a educação inclusiva;*

*II - **Flexibilizar a ação pedagógica** nas diferentes áreas de conhecimento de modo adequado às necessidades especiais de aprendizagem;*

*III - **avaliar** continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento de necessidades educacionais especiais;*

*IV - **Atuar em equipe**, inclusive com professores especializados em educação especial.*

*§ 2º São considerados **professores especializados em educação especial** aqueles que desenvolveram competências para identificar as necessidades educacionais especiais para **definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos pedagógicos e práticas alternativas**, adequados ao atendimentos das mesmas, bem como trabalhar em equipe, assistindo o professor de classe comum nas práticas que são necessárias para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.*

§ 3º Os professores especializados em educação especial deverão comprovar:

*I - Formação em cursos de **licenciatura em educação especial** ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associado à licenciatura para educação infantil ou para os anos iniciais do ensino fundamental;*

*II - Complementação de estudos ou **pós-graduação em áreas específicas da educação especial**, posterior à licenciatura nas diferentes áreas de conhecimento, para atuação nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio;*



§ 4º Aos professores que já estão exercendo o magistério devem ser oferecidas oportunidades de **formação continuada**, inclusive em nível de especialização, pelas instâncias educacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Além disso, a lei traz a importância dos sistemas de ensino trabalharem conjuntamente com centros de pesquisa e universidades com objetivo de se atualizarem com relação ao trabalho desenvolvido.

LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000

Estabelece **normas gerais e critérios básicos** para a promoção da **acessibilidade** das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

A Lei estabelece normas e critérios básicos para promover a acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Essa acessibilidade deve ser garantida em vias públicas, espaços urbanos, edificações, transportes e meios de comunicação.

Além disso, ela define diversos **conceitos, como acessibilidade, barreiras, pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, elementos de urbanização, mobiliário urbano**, entre outros.

Fica também determinado que o **planejamento urbano** deve ser concebido de forma a tornar os espaços acessíveis e que os elementos de urbanização e mobiliário urbano devem permitir o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além disso, os **edifícios públicos ou de uso coletivo** devem ser construídos ou reformados de forma a serem acessíveis, dispondo de banheiros adaptados e espaços reservados para pessoas com deficiência. A legislação também estabelece a **obrigatoriedade de sinalização adequada** e o fornecimento de cadeiras de rodas em estabelecimentos comerciais.

O Capítulo V da Lei aborda a **acessibilidade em edifícios de uso privado** que devem possuir elevadores. Os requisitos mínimos incluem a existência de **percursos acessíveis** que unam as unidades habitacionais com o exterior e as dependências comuns, bem como um percurso acessível que conecte a edificação à via pública e a outras edificações e serviços anexos.

Além disso, a cabine do elevador e a porta de entrada devem ser acessíveis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. No caso de edifícios com mais de um pavimento, que não são obrigados a ter elevador, devem ser projetados **de modo a facilitar a futura instalação de um elevador adaptado**, e os demais elementos de uso comum devem atender aos requisitos de acessibilidade. A Lei também estabelece que um percentual mínimo das habitações deve ser reservado para atender à demanda das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Nos capítulos seguintes, a Lei trata da **acessibilidade nos veículos de transporte coletivo, sistemas de comunicação e sinalização**, e medidas de fomento à eliminação de barreiras. O Poder Público é responsável por **promover a eliminação de barreiras** na comunicação, estabelecer mecanismos para tornar acessíveis os sistemas de comunicação e sinalização, e implementar programas de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de acessibilidade. A Lei



também prevê a garantia de kits para pessoas com deficiência visual, contendo etiquetas em braile, identificação do cartão em braile e porta-cartão para armazenar informações relevantes.

Por fim, a Lei estabelece o **Programa Nacional de Acessibilidade**, com **dotação orçamentária específica**, para promover ações de acessibilidade e inclusão social. A Administração Pública federal também é obrigada a destinar recursos para adaptações e supressões de barreiras arquitetônicas em edifícios públicos. Campanhas informativas e educativas devem ser realizadas para conscientizar a população sobre acessibilidade, e organizações representativas de pessoas com deficiência têm a legitimidade para acompanhar o cumprimento das normas de acessibilidade estabelecidas pela Lei. A Lei entrou em vigor na data de sua publicação, em 19 de dezembro de 2000.

RESOLUÇÃO Nº4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009

A Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 institui as Diretrizes Operacionais **para Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica**, na modalidade de Educação Especial.



O **Atendimento Educacional Especializado (AEE)** é um conjunto de **recursos, estratégias e suportes pedagógicos** oferecidos a alunos com necessidades educacionais especiais, como deficiências físicas, intelectuais, sensoriais ou transtornos específicos. O objetivo é promover a inclusão desses alunos na educação regular, **adaptando o ensino às suas necessidades individuais** para garantir seu pleno desenvolvimento acadêmico e social.

Essa legislação surge para ajudar na regulamentação do Decreto nº 6.571/2008, que determina que os sistemas de ensino deverão matricular estudantes com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades e superdotação nas classes comuns e, também, no AEE.

Art. 2º O AEE tem como função **complementar** ou **suplementar** a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que **eliminem as barreiras** para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Parágrafo único. Para fins destas Diretrizes, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

Um ponto bem importante quando falamos de AEE, é ter em mente que ele não substitui o ensino regular. Ele pode atuar de forma que complemente ou suplemente o que será explorado no ensino regular, mas nunca como um substituto. Pensando em um exemplo prático:



EXEMPLIFICANDO

Se na escola chega uma nova família para fazer a matrícula do seu filho, uma criança com Transtorno do Espectro Autista. Essa criança deverá, sempre, ser matriculada no ensino regular e também no AEE, é uma **obrigação** da escola.

E se a família não quiser matricular no AEE?

Caso a família não deseje o Atendimento Educacional Especializado, ela terá que justificar o motivo, explicando quais os encaminhamentos que ele faz fora do âmbito escolar. Porém, existe essa possibilidade da família permanecer com atendimentos posteriores a chegada da escola, sem a oferta do AEE. Cada caso será avaliado individualmente, de acordo com as orientações de cada rede de ensino.

E se a família quiser a matrícula só no AEE e não na sala comum?

Em alguns momentos, ainda nos deparamos com o pensamento de algumas famílias de que o AEE seria mais adequado para as necessidades das crianças com deficiência e que a matrícula na turma comum é dispensável. Porém, não é! De acordo com a legislação, isso não seria possível, pois o AEE deve **complementar ou suplementar** o ensino regular e não pode substituir.

O Art. 3º dessa legislação aponta que a Educação Especial é uma **modalidade** de educação com uma característica bem interessante: ela é a única modalidade presente em **todos os níveis, etapas e modalidades** de ensino. Ou seja, temos a Educação Especial sendo ofertada:

- ✓ Na educação básica ao ensino superior (todos os níveis de educação);
- ✓ Na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio (ou seja, em todas as etapas da educação básica);
- ✓ Na Educação no Campo, Quilombola, Indígena, Profissionalizante, à Distância, etc. (ou seja, em todas as demais modalidades de educação).

Art. 4º Para fins destas Diretrizes, considera-se **público-alvo do AEE:**



*I – **Alunos com deficiência**: aqueles que têm **impedimentos de longo prazo** de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.*

*II – **Alunos com transtornos globais do desenvolvimento**: aqueles que apresentam um quadro de alterações no **desenvolvimento neuropsicomotor**, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.*

*III – **Alunos com altas habilidades/superdotação**: aqueles que apresentam um **potencial elevado** e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade*

O AEE deve ser realizado, **de preferência**, na sala de recursos multifuncional da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no **turno inverso** ao da escolarização. O ideal é que seja na própria escola pois isso facilita a construção de um **planejamento colaborativo, conjunto**. Porém, quando não for possível, esse atendimento pode ser realizado em centro de atendimento educacional especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente.

***Art. 9º** A elaboração e a execução do **plano de AEE** são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a **participação das famílias** e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.*

O artigo 10 apresenta algumas obrigações da escola, através do seu **Projeto Político-Pedagógico (PPP)**:

1. A escola deve disponibilizar uma "**sala de recursos multifuncionais**" equipada com **materiais, recursos pedagógicos e equipamentos** necessários para atender às necessidades dos alunos com deficiências.
2. Alunos matriculados na escola regular devem ser matriculados no AEE, seja na mesma escola ou em outra. De **preferência**, o atendimento deve ser na mesma escola.
3. Deve haver um **cronograma** para atender os alunos no AEE.
4. Deve ser elaborado um "**plano do AEE**" que identifica as **necessidades educacionais específicas** dos alunos, os recursos necessários e as atividades a serem desenvolvidas.
5. **Professores qualificados** devem ser designados para ministrar o AEE, bem como outros profissionais, como tradutores e intérpretes de Libras, podem ser necessários para apoiar os alunos em atividades como alimentação, higiene e locomoção. Deve haver redes de apoio para profissionais, incluindo formação, pesquisa e acesso a recursos e serviços que maximizem o AEE.

Por fim, a legislação traz quais as **atribuições** do professor que irá atuar no AEE:



Art. 13. São **atribuições** do professor do Atendimento Educacional Especializado:

I – identificar, elaborar, produzir e **organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias** considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;

II – elaborar e executar **plano de Atendimento Educacional Especializado**, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III – organizar o **tipo e o número de atendimentos** aos alunos na sala de recursos multifuncionais;

IV – acompanhar a **funcionalidade e a aplicabilidade** dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

V – estabelecer **parcerias** com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;

VI – **orientar** professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;

VII – ensinar e usar a **tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais** dos alunos, promovendo autonomia e participação;

VIII – estabelecer **articulação com os professores da sala de aula comum**, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares

LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012

Essa legislação instituiu a **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. A primeira parte da legislação trata justamente de quem é esse público:

✓ Pessoa com espectro autista é aquela portadora de **síndrome clínica** caracterizada por:

1. Deficiência **persistente e clinicamente significativa** da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;



2. Padrões **repetitivos e restritos** de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Além disso, a legislação equipara a pessoa com transtorno do espectro autista e a pessoa com deficiência, para fins legais, de preservação de direitos.

Art. 2º São **diretrizes** da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a **intersetorialidade** no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - a **participação da comunidade** na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a **atenção integral** às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - (VETADO);

V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no **mercado de trabalho**, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - a responsabilidade do poder público quanto **à informação pública** relativa ao transtorno e suas implicações;

VII - o incentivo à **formação** e à **capacitação** de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o estímulo à **pesquisa científica**, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Por fim, o artigo terceiro apresenta os direitos das pessoas com transtorno do espectro autista:

- ✓ Vida, dignidade física e moral, livre desenvolvimento da personalidade, segurança e o lazer;
- ✓ proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- ✓ acesso a ações e serviços de saúde, incluindo o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional, a nutrição adequada, os medicamentos e as informações que auxiliem diagnóstico e tratamento.



- ✓ Acesso à educação e ao ensino profissionalizante, moradia, mercado de trabalho, previdência e assistência social.
- ✓ Em caso de comprovada necessidade, a pessoa com TEA incluída nas salas regulares terá direito a acompanhante especializado
- ✓ Criação da **CIPTEA (Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista)**, que busca garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 7º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será **punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos**.

§ 1º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo.

LEI Nº 10.436 / 2002

Essa legislação trata do **reconhecimento da LIBRAS** para meio de comunicação oficial em todo território nacional.

Art. 1º É reconhecida como **meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras** e outros recursos de expressão a ela associados.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o **sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria**, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de **apoiar o uso e difusão** da Língua Brasileira de Sinais - Libras como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

Art. 3º As instituições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos de assistência à saúde devem **garantir atendimento e tratamento adequado** aos portadores de deficiência auditiva, de acordo com as normas legais em vigor.

Art. 4º O sistema educacional federal e os sistemas educacionais estaduais, municipais e do Distrito Federal devem garantir a **inclusão nos cursos de formação de Educação Especial, de Fonoaudiologia e de Magistério**, em seus níveis médio e superior, do ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras, como parte integrante dos Parâmetros Curriculares Nacionais - PCNs, conforme legislação vigente.



Parágrafo único. A Língua Brasileira de Sinais - Libras **não poderá** substituir a modalidade escrita da língua portuguesa.

Nesta legislação, estamos falando sobre a **Língua Brasileira de Sinais**, que é uma forma de se comunicar usando gestos e expressões faciais, sendo um **língua oficial** do nosso país e considerada primeira língua das pessoas surdas. O texto diz que o governo e as empresas que oferecem serviços públicos devem apoiar o uso dessa linguagem e ajudar as pessoas surdas a usá-la no dia a dia.

A legislação também menciona que nos hospitais e outros lugares de saúde, as pessoas surdas devem receber o **atendimento certo e preferencial**, de acordo com as regras da lei. Além disso, é ressaltada a importância de ensinar a Língua Brasileira de Sinais em cursos para futuros professores e profissionais da área de saúde, mas lembra que essa linguagem não pode substituir a escrita em português. Em resumo, essa legislação destaca como é importante respeitar e apoiar as pessoas surdas no Brasil, garantindo que elas possam se comunicar e receber ajuda quando necessário.

LEI Nº 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Essa legislação dispõe sobre o **acompanhamento integral** para os educandos com **dislexia** e com **Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)** ou outro transtorno de aprendizagem. Essa legislação determina que o poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com qualquer tipo de transtorno de aprendizagem.

Esse acompanhamento integral envolve:

- ✓ Identificação precoce do transtorno;
- ✓ Encaminhamento do educando para diagnóstico;
- ✓ Apoio Educacional na rede de ensino;
- ✓ Apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

Art. 2º As escolas da educação básica das redes pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, devem garantir o **cuidado e a proteção** ao educando com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, com vistas ao seu **pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social**, com auxílio das redes de proteção social existentes no território, de natureza governamental ou não governamental.

O Artigo 3º destaca a necessidade de garantir acompanhamento específico para educandos com dislexia, TDAH ou outros transtornos de aprendizagem **que impactem o desenvolvimento da leitura e escrita**, ou



causem **instabilidade na atenção**, afetando a aprendizagem. Esse suporte deve ser oferecido de maneira precoce pelos educadores na escola onde estão matriculados. Além disso, os alunos podem contar com apoio e orientação provenientes da área de saúde, assistência social e outras políticas públicas disponíveis no território.

Art. 4º *Necessidades específicas no desenvolvimento do educando serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde.*

Parágrafo único. *Caso seja verificada a necessidade de intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviço de saúde em que seja possível a avaliação diagnóstica, com metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais necessários ao desempenho dessa abordagem.*

Por fim, o art. 5º determina que, no contexto do programa mencionado no Artigo 1º desta Lei, os sistemas de ensino têm a **responsabilidade de assegurar amplo acesso à informação** aos professores da educação básica. Isso inclui **orientações sobre encaminhamentos** para atendimento multissetorial e proporcionar formação continuada. O objetivo é capacitar os professores na identificação precoce dos sinais relacionados aos transtornos de aprendizagem ou TDAH, bem como no atendimento educacional escolar dos educandos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muitos autores dedicam seus estudos à Educação Inclusiva. Falaremos um pouco sobre eles aqui, aqueles que frequentemente são cobrados, não importa a banca e, durante a realização das questões de provas anteriores, vamos nos deparar com mais citações.



DICA!!!!!!

Em geral, os concursos de Pedagogia cobram autores com uma mesma linha de pensamento sobre os ideais da educação. Até porque, legalmente, existe uma **diretriz curricular única** e uma legislação única que obriga os sistemas de ensino a andarem em consonância. Assim, preocupe-se mais em compreender o espírito dos temas do que decorar qual autor disse o que exatamente.



Ainda aparecem questões pedindo que você cite qual autor disse uma determinada frase, mas essas questões são cada vez mais raras. Foque em compreender o espírito do tema e só depois aprofunde os estudos em cada um dos autores.

Certamente, uma das mais importantes (se não a mais importante) dentre esses autores é **Maria Teresa Mantoan**. Ela é uma pedagoga e doutora em educação pela UNICAMP e dedica grande parte do seu trabalho ao estudo da educação especial dentro de uma perspectiva da educação inclusiva, buscando garantir o direito de todos frequentarem a sala de aula regular.

Mantoan é uma grande **crítica das chamadas escolas especiais**, que **segregam** os alunos que possuem algum tipo de necessidade educacional especializada dos demais. Para a autora, estar na sala regular, junto com crianças "normais" de uma mesma faixa etária, é benéfico e garante a aprendizagem de todos os envolvidos.

Uma de suas obras mais cobradas nos concursos é o livro **"Inclusão Escolar: O que é? Por quê? Como fazer?"**, onde ela aborda em 3 capítulos como lidar com todas as questões que surgem ao construir uma escola inclusiva.

O primeiro capítulo explica o que é essa inclusão escolar e no que ela **se diferencia da integração**. Como conversamos no início desse tópico, integrar as crianças a sala regular é garantir apenas o acesso para "socialização", enquanto incluir é garantir, além do **acesso**, sua **permanência** e **participação** para socialização, mas, sobretudo, para **aprendizagem**.

Já em seu segundo capítulo, o livro busca questionar por que esse modelo inclusivo de escola é o ideal e faz um breve aparato das **legislações** referentes ao tema, em especial, aquelas que instituem a obrigatoriedade dos sistemas de ensino em incluírem essas crianças.

Em seu terceiro capítulo, a autora traz **sua proposta** de como tornar isso possível: **reinventando o modelo educativo que temos hoje**. Para isso, precisamos **reordenar** as escolas em seus aspectos pedagógicos e administrativos e ter uma mudança na postura do professor.

Outra autora muito citada nos concursos e cobradas nos editais quando falamos em Educação Inclusiva é **Rosita Adler Carvalho**. A autora, assim como Mantoan, defende o modelo de educação inclusiva que temos estudado aqui, onde as crianças são incluídas nas salas regulares de ensino, junto aos seus pares de mesma faixa etária.

Ela destaca que a inclusão é um **processo** longo, que não acontece por meio de decreto e, assim sendo, demanda uma educação social voltada ao tema e **reestruturações** de práticas já estabelecidas nas escolas.

Além disso, Carvalho foi uma das primeiras autoras a estabelecer a noção de educação inclusiva como a **inclusão de todos** aqueles que historicamente foram excluídos da escola, e não "apenas" aqueles que tinham algum tipo de deficiência.



Penny Mittler e Peter Mittler também são autores bem referenciados para falar sobre as questões da educação inclusiva. O grande foco de suas pesquisas mais cobradas nas provas, em geral, versa sobre a **formação inicial e continuada dos professores** que vão trabalhar em uma escola inclusiva. Os autores ressaltam que, geralmente, o que falta a esses profissionais não é formação em si, mas confiança em seu próprio potencial de trabalho.

Ainda sobre autores citados e cobrados em editais por todo Brasil, temos a **Juliana Cal Auad**, que fala sobre a **Educação Especial no Ensino Superior**. Suas pesquisas partiram da experiência da Universidade de Brasília, buscando compreender de qual forma a Universidade conseguiu garantir o aprendizado desses alunos e suas inserções no mundo acadêmico.

O professor da Universidade de São Paulo **Lino de Macedo**, também figura nessa lista de autores cobrados, em especial com sua obra "**Ensaio Pedagógico: como construir uma escola para todos?**", onde também defende a perspectiva de inclusão em um prisma mais abrangente do que "apenas" integrar a sala de aula regular aqueles alunos que são público alvo da Educação Especial. Aqui, ele delimita educação inclusiva como o **acolhimento** de todos os alunos em suas **singularidades**.

Mannoni, em sua obra "**Educação Impossível**", retoma à Freud e a Psicanálise para falar sobre a **impossibilidade de educar**. Para a autora, sempre tem algo que "escapa" dentro dessa relação e se perde ou deturpa de alguma forma. Ela dedicou seus estudos ao trabalho com crianças que possuíam deficiências e, também, com desajustados, "débeis", psicóticos e outros "desajustados", em uma época em que ainda não se falava em inclusão nas escolas, o que fez dela uma das primeiras autoras a falar da necessidade de **reestruturação das práticas pedagógicas** dentro de uma perspectiva de educação inclusiva.



(2018 - NUCEPE - SEDUC/PI - Técnico de Nível Superior)

A elaboração e a execução do plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, mas:

A) Deve ser evitado o contato com outros agentes educativos, tendo em vista a especificidade do atendimento, de outro modo os resultados podem ficar comprometidos.



- B) Deve ocorrer em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.
- C) Deve, obrigatoriamente, ocorrer em articulação com agentes especializados membros de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.
- D) A avaliação do trabalho realizado cabe aos professores de instituições de ensino superior e de institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

Comentários:

Alternativa A: Errado. Pelo contrário, o plano deve ser feito em conjunto com esses profissionais.

Alternativa B: Certo. Ninguém faz nada sozinho. A construção de um plano de AEE funciona melhor quando é um compromisso da equipe.

Alternativa C: Errado. Não precisa ser realizado obrigatoriamente em articulação com essas instituições. É possível a criança ser atendida no AEE na mesma escola que ela frequenta o ensino regular, desde que isso ocorre em sala de recursos, com profissional capacitado e no contraturno escolar.

Alternativa D: Errado. A avaliação é realizada pelo professor do AEE.

Alternativa correta: (b)

Chegamos ao final da nossa aula!

Quaisquer dúvidas, sugestões ou críticas entrem em contato conosco. Estou disponível no fórum no Curso, por e-mail e, inclusive, pelo *Facebook*.

Aguardo vocês na próxima aula. Até lá!

Mariana Paludetto

Youtube: Canal - Mari Pedagoga

Instagram: @mari.pedagoga



QUESTÕES COMENTADAS



1. (2019 – VUNESP - Prefeitura de Peruíbe - Diretor de Escola) A Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial – prevê, em seu Artigo 8º, que, para a dupla contabilização do aluno no âmbito do FUNDEB, é (são) necessário(s):

- a) o diagnóstico indicando a deficiência ou o transtorno global ou a alta habilidade/superdotação de profissional da área da saúde.
- b) a matrícula na classe comum concomitante à matrícula no AEE.
- c) a matrícula na classe comum e o diagnóstico de profissional da área da saúde.
- d) a matrícula no AEE e na classe especial.

Comentários:

Alternativa A Errado. Não é necessário ter diagnóstico indicando a deficiência. Basta a averiguação da necessidade por parte da instituição de ensino e o aluno já poderá frequentar o AEE mesmo durante o processo de diagnóstico.

Alternativa B Certo. Para ser duplamente contabilizado, é necessário que esse aluno frequente os dois períodos na instituição: a aula regular e o AEE.

Alternativa C Errado. Além de ser possível frequentar AEE antes de ter um diagnóstico fechado, a dupla contabilização não se dá apenas pelo aluno ter diagnóstico, é necessário que ele seja matriculado também no AEE.

Alternativa D Errado. O aluno deve ser matriculado na sala regular e não na sala especial.

Gabarito: alternativa (b)



2. (2019 – AMEOSC- Prefeitura de São Miguel do Oeste - SC - Professor Educação Especial) A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais, garantindo, exceto:

- a) Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior
- b) Atendimento educacional especializado.
- c) Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino.
- d) Articulação unisetorial na implementação das políticas públicas.

Comentários:

Alternativa A Certo. É fundamental que se garanta a transversalidade da educação especial em todas as modalidades de ensino, da educação infantil até o ensino superior.

Alternativa B Certo. O AEE é obrigatoriamente disponibilizado aos alunos da educação especial de forma complementar/suplementar (nunca substitutiva) a educação regular.

Alternativa C Certo. Um dos grandes desafios hoje é garantir acesso e permanência desses alunos nos níveis mais elevados de ensino, em especial nas Universidades.

Alternativa D Errado. Essa é a única exceção, as demais estão corretas. A articulação na implementação de políticas públicas deve ser **intersectorial**.

Gabarito: alternativa (d)

3. (2019 – AMEOSC- Prefeitura de São Miguel do Oeste - SC - Professor Educação Infantil) De acordo com a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, os alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular em interface com:



- a) Redes de apoio regionalizadas na área da educação, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros.
- b) Os centros de atendimento educacional especializado de instituições de educação especial comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos
- c) Instituições privadas conveniadas para essa finalidade, devendo estas serem aprovadas pela respectiva Secretaria de Educação ou órgão equivalente municipal ou estadual.
- d) Os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

Comentários:

Alternativa A Errado. As parcerias serão desenvolvidas instituições de ensino superior.

Alternativa B Errado. O trabalho com esses alunos pode acontecer através de parcerias entre escola e universidade pública.

Alternativa C Errado. Não existe uma política de privatizações de instituições específicas para trabalharem com superdotados.

Alternativa D Certo. Esses alunos serão atendidos tanto em instituições de ensino superior como em institutos que tenham como foco pesquisa científica, a arte e o esporte.

Gabarito: alternativa (d)

4. (2019 – FUNDATEC- Prefeitura de Santa Rosa /RS - Professor Educação Especial) No contexto da Política Nacional de Educação Especial, o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais tem como objetivos:

- I. Apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.
- II. Garantir o acesso ao ensino especial e a oferta do Atendimento Especial Especializado aos alunos com déficit nutricional e material.
- III. Assegurar o pleno acesso dos alunos públicos-alvo da educação especial ao ensino regular em igualdade de condições com os demais alunos.
- IV. Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade às escolas regulares da rede pública de ensino.



Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I, III e IV.
- d) Apenas II, III e IV.

Comentários:

Item I Certo. As salas multifuncionais irão atender os alunos no contraturno, apoiando a organização de uma educação de fato inclusiva.

Item II Errado. As crianças com déficit material e nutricional devem sempre ser acolhidas em uma escola que seja realmente inclusiva, porém elas não são público alvo da educação especial e não serão atendidas pelo AEE.

Item III Certo. Assegurar acesso e permanência dos alunos no ensino regular em igualdade de condições é importante e segue sendo um grande desafio, em especial no ensino superior.

Item IV Certo. Também é objetivo de criação das salas de recursos poder ofertar às escolas regulares da rede pública de ensino materiais e recursos pedagógicos que favoreçam a acessibilidade, com intuito de garantir aprendizado.

Gabarito: alternativa (c)

5. (2019 – VUNESP- Prefeitura de Campinas / SP - Professor Educação Básica) A legislação brasileira prevê a educação como um direito da pessoa com deficiência, assegurando um sistema educacional que seja inclusivo. Cabe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico das escolas de modo que contemple a educação inclusiva, por meio da institucionalização do

- a) sistema de organização escolar para a inclusão dos alunos que se beneficiam da escola inclusiva, promovendo as adaptações nos objetos e mobiliários para os alunos com deficiências física, intelectual, sensorial e múltipla.
- b) projeto de inclusão nas escolas, permitindo que os alunos tenham acesso ao currículo sempre que estejam preparados para a sala comum e que as alterações curriculares tenham sido realizadas.



c) plano de adequação curricular, atendimento educacional especializado, adaptação dos materiais pedagógicos e práticas diferenciadas para adaptação dos alunos com deficiência intelectual, física e sensorial aos conteúdos curriculares.

d) atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos alunos e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade.

Comentários:

Alternativa A Errado. Todos se beneficiam de uma escola inclusiva, principalmente aqueles que não são público da educação especial.

Alternativa B Errado. Todos devem ter garantido seu direito de acesso e permanência em igualdade de condições no ensino regular.

Alternativa C Errado. Nem tudo precisará necessariamente ser adaptado. Pequenas mudanças, na maioria das vezes, já causam grandes e positivos impactos.

Alternativa D Certo. O AEE e as adaptações que forem necessárias do currículo são fundamentais para construção de uma escola realmente inclusiva.

Gabarito: alternativa (d)

6. (2019 – VUNESP- Prefeitura de Campinas / SP - Professor Educação Especial) Anterior à Política Nacional de 2008, que determina a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, havia a orientação da integração instrucional de forma que os termos Inclusão e Integração têm definições semelhantes, mas concepções diferentes, fundamentados em posicionamentos teórico-metodológicos divergentes quando o tema é educação especial. Nessa concepção, inclusão e integração são definidas, respectivamente como:

a) inserção escolar de forma completa e sistemática; inserção condicionada às condições de acompanhar com seleção prévia dos que estão aptos.

b) matrícula condicionada às condições de acompanhar o conteúdo, com seleção prévia dos que estão aptos; matrícula escolar de forma total e irrestrita, completa e sistemática.

c) inserção de uma porcentagem de alunos aptos ou não ao acompanhamento do conteúdo; inserção de todos os alunos avaliados por equipe multidisciplinar.

d) introdução escolar de forma total irrestrita, completa e sistemática; introdução parcial de todo e qualquer educando na sala comum.



Comentários:

Alternativa A Certo. Inclusão significa acolhimento de todos, enquanto a integração trata-se de selecionar apenas os “preparados” para a escola regular.

Alternativa B Errado. Nessa alternativa, as definições foram trocadas. Matrícula condicionada ao acompanhamento do currículo é uma característica da integração, enquanto matrícula escola de forma completa se assemelha ao modelo de inclusão.

Alternativa C Errado. Não existe destinação de porcentagem de inseridos, em nenhuma das duas definições.

Alternativa D Errado. As duas definições estão inexatas.

Gabarito: alternativa (a)

7. (2019 – VUNESP- Prefeitura de Campinas / SP - Professor Educação Especial) A Lei Brasileira de Inclusão inspirada na Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, define deficiência como

a) perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente de natureza intelectual, mental, física, auditiva ou visual, limitando a participação em igualdade de condições.

b) definição dada pelo laudo médico com a indicação do CID para impedimento definitivo de natureza física, intelectual ou sensorial, possibilitando que a inclusão seja realizada em acordo com as possibilidades de cada indivíduo.

c) condições físicas, intelectuais, sensoriais e/ou psicológicas de longo prazo que impedem o pleno acesso às estruturas existentes na sociedade e atribui às pessoas com deficiência a condição de participação parcial nos espaços públicos.

d) impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Comentários:

Alternativa A Errado. Não falamos em perda ou anormalidade de funções. Deficiência é um impedimento de longo prazo.

Alternativa B Errado. Apesar do laudo médico geralmente trazer a definição das especificidades da deficiência daquele indivíduo, essa não é a definição de deficiência que consta na legislação citada.



Alternativa C Errado. O ideal é que as pessoas com deficiência possam participar integralmente dos espaços públicos, algo que pode ser impedido por conta da deficiência.

Alternativa D Certo. Deficiência é um impedimento de longo prazo, que atrapalhe o sujeito a participar da vida em sociedade.

Gabarito: alternativa (d)

8. (2019 – VUNESP- Prefeitura de Campinas / SP - Professor Educação Especial) A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 menciona as diretrizes para o atendimento educacional especializado – AEE. Baseado nessa política e nas diretrizes, é correto afirmar que as atividades do AEE

a) complementam e suplementam a formação dos alunos público-alvo da educação especial, sendo substitutiva para aqueles com deficiências graves.

b) priorizam os programas de enriquecimento curricular, o ensino das linguagens e códigos específicos de comunicação para alunos com deficiências física e intelectual.

c) diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização.

d) disponibilizam recursos pedagógicos e de enriquecimento curricular de forma complementar, suplementar e substitutiva para o alunado da educação especial.

Comentários:

Alternativa A Errado. Em nenhuma hipótese o AEE será substitutivo ao ensino regular.

Alternativa B Errado. O AEE atende todos os alunos com deficiências físicas, intelectuais ou sensoriais; com transtornos globais de desenvolvimento (como autistas, por exemplo) e, ainda, superdotados.

Alternativa C Certo. O AEE não é continuação da sala regular e nem sala de reforço.

Alternativa D Errado. Novamente, nunca devemos pensar na possibilidade do AEE ser substitutivo à educação regular.

Gabarito: alternativa (c)

9. (2022 - VUNESP - Prefeitura de Francisco Morato/SP - Professor Titular de Educação Básica) Mantoan (2013), no debate acerca da inclusão escolar, argumenta a favor de uma pedagogia da diferença.



Identifique, dentre as alternativas a seguir, aquela que descreve uma prática que esteja alinhada a essa perspectiva.

- A) Criação de escolas especiais dedicadas a atender as pessoas com deficiência, dando conta de suas particularidades em relação às crianças que frequentam a escola regular.
- B) Incentivo ao trabalho colaborativo, organizado em redes e no qual o saber possa circular horizontalmente, em um ambiente escolar caracterizado pela diferença de capacidades.
- C) Divisão dos alunos em turmas de acordo com seus níveis de desempenho, criando ambientes de aprendizagem mais consistentes e adequados às capacidades de cada um.
- D) Implementação de currículos adaptados e com objetivos reduzidos que visem, por meio da consciência sobre as diferenças, eliminá-las ao longo do processo de escolarização.
- E) Promoção, por meio de uma prática educativa igualitária e homogênea, da diferenciação baseada no mérito e empenho estudantil, coerentemente com os princípios da inclusão democrática.

Comentários:

Afirmativa A Errado. Essa alternativa não está alinhada com a perspectiva da pedagogia da diferença, que busca a inclusão escolar de forma ampla e abrangente. A criação de escolas especiais segregadas para pessoas com deficiência vai contra o princípio da inclusão, que visa proporcionar oportunidades educacionais igualitárias para todos os alunos, independentemente de suas habilidades ou deficiências. A pedagogia da diferença valoriza a diversidade e a convivência entre alunos com diferentes características, buscando construir um ambiente inclusivo dentro da escola regular.

Afirmativa B Certo. Para uma educação que contribua para uma formação integral do sujeito ser possível, certamente será necessário adequar o currículo escolar.

Afirmativa C Errado. Essa alternativa está alinhada com a perspectiva da pedagogia da diferença. O trabalho colaborativo, organizado em redes, promove a interação entre os alunos, permitindo que compartilhem conhecimentos, habilidades e experiências uns com os outros. Esse ambiente escolar caracterizado pela diferença de capacidades reconhece e valoriza as habilidades individuais de cada aluno, proporcionando-lhes oportunidades de aprendizado significativas e adequadas ao seu contexto. Essa abordagem contribui para a construção de uma educação inclusiva e valoriza a diversidade dos estudantes.

Afirmativa D Errado. Essa alternativa não está alinhada com a perspectiva da pedagogia da diferença. A divisão dos alunos em turmas de acordo com seus níveis de desempenho pode levar à segregação e à estigmatização dos estudantes com dificuldades de aprendizagem. A pedagogia da diferença busca valorizar e acolher a diversidade, reconhecendo que cada aluno possui ritmos e formas de aprendizado diferentes. Ao



agrupar os alunos apenas com base no desempenho, corre-se o risco de limitar suas possibilidades de interação e aprendizagem, deixando de explorar o potencial de cada um de forma integral.

Afirmativa D Errado. Essa alternativa também não está alinhada com a perspectiva da pedagogia da diferença. Ao propor currículos adaptados e com objetivos reduzidos, com o intuito de eliminar as diferenças ao longo do processo de escolarização, corre-se o risco de negar a diversidade de capacidades, habilidades e ritmos de aprendizagem dos alunos. A pedagogia da diferença busca valorizar e respeitar as diferenças individuais, reconhecendo que cada aluno tem suas particularidades.

Gabarito: alternativa (B)

10. (2022 - VUNESP - Prefeitura de Rio Claro / SP - Professor de Educação Básica) De acordo com A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), “Por muito tempo perdurou o entendimento de que a educação especial organizada de forma paralela à educação comum seria mais apropriada para a aprendizagem dos alunos que apresentavam deficiência, problemas de saúde, ou qualquer inadequação com relação à estrutura organizada pelos sistemas de ensino. Essa concepção exerceu impacto duradouro na história da educação especial, resultando em práticas que enfatizavam os aspectos relacionados à deficiência, em contraposição à dimensão

- A) Política
- B) Cultural
- C) econômica
- D) Pedagógica
- E) Democrática

Comentários:

Afirmativa A Certo. O trecho citado faz referência à concepção anterior de educação especial, que a entendia como algo separado e paralelo à educação comum. Essa concepção influenciou as práticas educacionais, que enfatizavam os aspectos relacionados à deficiência em detrimento da dimensão política da inclusão.

Afirmativa B Errado. O trecho não faz referência à dimensão cultural da educação inclusiva, mas sim à dimensão política.



Afirmativa C Errado. O trecho não aborda a dimensão econômica da educação inclusiva, mas sim a dimensão política.

Afirmativa D Errado. O trecho não se refere à dimensão pedagógica da educação inclusiva, mas sim à dimensão política.

Afirmativa E está incorreta: "democrática". Embora a educação inclusiva esteja relacionada aos princípios democráticos, o trecho citado não faz menção direta à dimensão democrática da educação inclusiva, mas sim à dimensão política.

Gabarito: alternativa (A)

11.(2022 - VUNESP - Prefeitura de Guarulhos / SP - Professor de Educação Básica) Após estudos do texto *Abrindo as escolas às diferenças*, de Mantoan (2001), uma coordenadora convidou os professores a criarem uma proposta que poderia ser adotada para a conquista de uma escola inclusiva e de qualidade para todos. Considerando as ideias presentes no texto de Mantoan, a proposta que atende ao solicitado e que contribui para que a escola caminhe na direção da inclusão, é aquela que propõe

A) a obrigatoriedade de o professor desenvolver um ensino específico para cada tipo de deficiência e/ou dificuldade dos alunos.

B) que os professores predeterminem a extensão e a profundidade dos conteúdos a serem ensinados aos alunos deficientes, prevendo as dificuldades desses educandos.

C) a adaptação de currículos para os alunos deficientes e o encaminhamento dos estudantes com problemas de aprendizagem para as salas de reforço.

D) adoção de provas quinzenais para reduzir os conteúdos de cada avaliação, para melhorar as notas e permitir o desenvolvimento de um ensino individualizado.

E) a aprendizagem como o centro das atividades e o sucesso dos alunos como a meta da escola, independentemente do desempenho de cada um.

Comentários:

Afirmativa A Errado. Essa proposta não está alinhada com a perspectiva da inclusão escolar, pois sugere um ensino segregado e fragmentado, baseado nas características individuais



Afirmativa B Errado. Ao predeterminar a extensão e a profundidade dos conteúdos para os alunos com deficiência,, estamos limitando suas oportunidades de aprendizagem e reforçando uma abordagem segregada.

Afirmativa C Errado. A nomenclatura já apresenta um erro importante: falamos em aluno com deficiência e não aluno deficiente. Além disso, dentro de uma perspectiva inclusiva, devemos sempre priorizar uma perspectiva de formação contínua e de processos formativos de avaliação.

Afirmativa D Errado. A ênfase na melhoria das notas e a redução de conteúdos através de provas quinzenais não aborda as necessidades individuais de aprendizagem dos alunos.

Afirmativa E Certo. Ao colocar a aprendizagem como o centro das atividades e priorizar o sucesso de todos os alunos, independentemente de seu desempenho, está-se promovendo uma abordagem inclusiva.

Gabarito: alternativa (E)

12. (2023 - VUNESP - Prefeitura de São Bernardo do Campo / SP - Professor de Educação Básica)

A inclusão escolar está articulada a movimentos sociais mais amplos, que exigem maior igualdade e mecanismos mais equitativos no acesso a bens e serviços.

Conforme Mantoan (In: ARANTES, 2006), ligada a sociedades democráticas que estão pautadas no mérito individual e na igualdade de oportunidades, a inclusão propõe

A) a desigualdade de tratamento como forma de restituir uma igualdade que foi rompida por formas segregadoras de ensino especial regular.

B) o trabalho conjunto para que os alunos nivelem-se em conhecimentos a um padrão democraticamente estabelecido para cada ano escolar.

C) a criação de grupos de reforço escolar e de aceleração da aprendizagem para alunos com dificuldades de assimilação dos conteúdos das disciplinas.

D) o enquadramento dos estudantes na cultura da igualdade, pautada por um projeto igualitarista e universalista e por um esforço racional de ordenamento do mundo.

E) a organização pedagógico-escolar focada em alunos ideais, padronizados segundo a concepção de normalidade definida pela sociedade moderna.

Comentários:



Afirmativa A Certo. A inclusão busca promover a igualdade de oportunidades e a equidade no acesso a bens e serviços educacionais

Afirmativa B Errado. Embora o trabalho conjunto seja importante para promover a igualdade de oportunidades, o foco na padronização dos conhecimentos em um padrão estabelecido pode limitar a valorização das diferentes habilidades e potenciais dos alunos.

Afirmativa C Errado. A criação de grupos de reforço escolar e aceleração da aprendizagem pode perpetuar a ideia de que alguns alunos são menos capazes e precisam de medidas especiais para acompanhar o restante da turma.

Afirmativa D Errado. Embora a inclusão busque promover a igualdade de oportunidades, não se trata de enquadramento dos estudantes em uma cultura de igualdade imposta ou de um esforço racional de ordenamento do mundo. A inclusão reconhece a diversidade e valoriza as diferentes identidades.

Afirmativa E Errado. A inclusão busca superar a concepção de normalidade definida pela sociedade moderna e reconhece a diversidade de habilidades, características e identidades dos alunos. A organização pedagógico-escolar inclusiva busca atender às necessidades individuais dos estudantes, em vez de focar em uma padronização baseada em alunos ideais.

Gabarito: alternativa (A)

13. (2019 - VUNESP - Prefeitura de Ribeirão Preto / SP - Professor de Educação Básica) Uma estudante com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista foi matriculada em uma sala regular de ensino. Segundo relatos da professora, é a primeira vez que a docente trabalha com uma aluna autista e, por isso, realizou leituras e buscou informações sobre o distúrbio. A estagiária se encontra nessa mesma situação, sendo seu primeiro contato. A aluna fica a cargo da estagiária para que a professora possa trabalhar com o restante da sala. Assim, a estagiária já construiu um vínculo com a menina, realizando os contatos pedagógicos e intervenções. Foi colocado um colchão no fundo da sala para que a aluna possa se deitar e dormir, o que costuma fazer por duas horas diariamente. Ela também se dirige para lá quando está irritada. Seu ensino na escola é adaptado, específico para seu transtorno, com atividades facilitadas, cujo nível de profundidade foi previamente determinado pela professora (caso adaptado de Ferreira e Bezerra, 2016). De acordo com a discussão de Mantoan (2001) a respeito da inclusão escolar, é possível afirmar que o caso descrito

A) é um exemplo de sucesso, pois a aluna se encontra em sala de aula comum, o que já caracteriza sua inclusão.



B) representa a prática de segregar os atendimentos e individualizar o trabalho com a aluna de modo a mantê-la excluída, ainda que dentro de sala regular.

C) mostra uma inversão dos papéis, já que a professora deveria se incumbir da aluna especial, enquanto a estagiária, menos experiente, conduziria a turma.

D) indica a necessidade de encaminhamento da aluna a uma escola especializada, que conte com professores capacitados para seu caso.

E) ilustra a boa articulação da equipe pedagógica que, dividida, atende bem aos alunos normais e especiais simultaneamente, incluindo a todos.

Comentários:

Afirmativa A Errado. Embora a aluna esteja matriculada em uma sala regular de ensino, é necessário analisar a abordagem e as práticas educacionais adotadas para determinar se sua inclusão está sendo efetiva. O fato de estar na sala de aula comum não garante automaticamente uma inclusão de qualidade. É necessário considerar se estão sendo proporcionadas as adaptações e o apoio necessários para atender às necessidades específicas da aluna

Afirmativa B certo. É importante considerar se a abordagem individualizada está sendo realizada com o objetivo de promover a inclusão e o desenvolvimento da aluna, adaptando as atividades de forma a atender às suas necessidades específicas.

Afirmativa C Errado. A descrição não indica uma inversão de papéis, mas sim uma divisão de responsabilidades entre a professora e a estagiária. Embora seja comum que os professores tenham mais experiência e conhecimento sobre a inclusão, não podemos assumir que a estagiária seja menos capaz de lidar com a aluna autista. A forma como as tarefas são distribuídas pode variar de acordo com a dinâmica da equipe e a estrutura da escola.

Afirmativa D Errado. A decisão de encaminhamento deve ser baseada em uma avaliação cuidadosa das necessidades da aluna, considerando-se também as possibilidades de apoio e adaptação dentro da escola regular.

Afirmativa E Errado. A descrição destaca uma abordagem em que a equipe pedagógica, incluindo a professora e a estagiária, trabalha em conjunto para atender tanto os alunos comuns quanto a aluna com Transtorno do Espectro Autista. A existência de um colchão no fundo da sala indica a tentativa de fornecer um espaço adequado para que a aluna se sinta confortável e lide com suas necessidades específicas. No entanto, é importante avaliar se as atividades estão sendo adaptadas de maneira apropriada para atender às necessidades da aluna e promover sua inclusão efetiva.



Alternativa B Errado. O AEE atende todos os alunos com deficiências físicas, intelectuais ou sensoriais; com transtornos globais de desenvolvimento (como autistas, por exemplo) e, ainda, superdotados.

Alternativa C Certo. O AEE não é continuação da sala regular e nem sala de reforço.

Alternativa D Errado. Novamente, nunca devemos pensar na possibilidade do AEE ser substitutivo à educação regular.

Gabarito: alternativa (c)

LISTA DE QUESTÕES

1. (2019 – VUNESP - Prefeitura de Peruíbe - Diretor de Escola) A Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial – prevê, em seu Artigo 8º, que, para a dupla contabilização do aluno no âmbito do FUNDEB, é (são) necessário(s):

- a) o diagnóstico indicando a deficiência ou o transtorno global ou a alta habilidade/superdotação de profissional da área da saúde.
- b) a matrícula na classe comum concomitante à matrícula no AEE.
- c) a matrícula na classe comum e o diagnóstico de profissional da área da saúde.
- d) a matrícula no AEE e na classe especial.

2. (2019 – AMEOSC- Prefeitura de São Miguel do Oeste - SC - Professor Educação Especial) A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais, garantindo, exceto:

- a) Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior
- b) Atendimento educacional especializado.



- c) Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino.
- d) Articulação unisetorial na implementação das políticas públicas.

3. (2019 – AMEOSC- Prefeitura de São Miguel do Oeste - SC - Professor Educação Infantil) De acordo com a Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009, os alunos com altas habilidades/superdotação terão suas atividades de enriquecimento curricular desenvolvidas no âmbito de escolas públicas de ensino regular em interface com:

- a) Redes de apoio regionalizadas na área da educação, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros.
- b) Os centros de atendimento educacional especializado de instituições de educação especial comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos
- c) Instituições privadas conveniadas para essa finalidade, devendo estas serem aprovadas pela respectiva Secretaria de Educação ou órgão equivalente municipal ou estadual.
- d) Os núcleos de atividades para altas habilidades/superdotação e com as instituições de ensino superior e institutos voltados ao desenvolvimento e promoção da pesquisa, das artes e dos esportes.

4. (2019 – FUNDATEC- Prefeitura de Santa Rosa /RS - Professor Educação Especial) No contexto da Política Nacional de Educação Especial, o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais tem como objetivos:

- I. Apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.**
- II. Garantir o acesso ao ensino especial e a oferta do Atendimento Especial Especializado aos alunos com déficit nutricional e material.**
- III. Assegurar o pleno acesso dos alunos públicos-alvo da educação especial ao ensino regular em igualdade de condições com os demais alunos.**
- IV. Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade às escolas regulares da rede pública de ensino.**

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.



- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I, III e IV.
- d) Apenas II, III e IV.

5. (2019 – VUNESP- Prefeitura de Campinas / SP - Professor Educação Básica) A legislação brasileira prevê a educação como um direito da pessoa com deficiência, assegurando um sistema educacional que seja inclusivo. Cabe ao poder público assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico das escolas de modo que contemple a educação inclusiva, por meio da institucionalização do

- a) sistema de organização escolar para a inclusão dos alunos que se beneficiam da escola inclusiva, promovendo as adaptações nos objetos e mobiliários para os alunos com deficiências física, intelectual, sensorial e múltipla.
- b) projeto de inclusão nas escolas, permitindo que os alunos tenham acesso ao currículo sempre que estejam preparados para a sala comum e que as alterações curriculares tenham sido realizadas.
- c) plano de adequação curricular, atendimento educacional especializado, adaptação dos materiais pedagógicos e práticas diferenciadas para adaptação dos alunos com deficiência intelectual, física e sensorial aos conteúdos curriculares.
- d) atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos alunos e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade.

6. (2019 – VUNESP- Prefeitura de Campinas / SP - Professor Educação Especial) Anterior à Política Nacional de 2008, que determina a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, havia a orientação da integração instrucional de forma que os termos Inclusão e Integração têm definições semelhantes, mas concepções diferentes, fundamentados em posicionamentos teórico-metodológicos divergentes quando o tema é educação especial. Nessa concepção, inclusão e integração são definidas, respectivamente como:

- a) inserção escolar de forma completa e sistemática; inserção condicionada às condições de acompanhar com seleção prévia dos que estão aptos.
- b) matrícula condicionada às condições de acompanhar o conteúdo, com seleção prévia dos que estão aptos; matrícula escolar de forma total e irrestrita, completa e sistemática.



c) inserção de uma porcentagem de alunos aptos ou não ao acompanhamento do conteúdo; inserção de todos os alunos avaliados por equipe multidisciplinar.

d) introdução escolar de forma total irrestrita, completa e sistemática; introdução parcial de todo e qualquer educando na sala comum.

7. (2019 – VUNESP- Prefeitura de Campinas / SP - Professor Educação Especial) A Lei Brasileira de Inclusão inspirada na Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, define deficiência como

a) perda ou anormalidade de estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, temporária ou permanente de natureza intelectual, mental, física, auditiva ou visual, limitando a participação em igualdade de condições.

b) definição dada pelo laudo médico com a indicação do CID para impedimento definitivo de natureza física, intelectual ou sensorial, possibilitando que a inclusão seja realizada em acordo com as possibilidades de cada indivíduo.

c) condições físicas, intelectuais, sensoriais e/ou psicológicas de longo prazo que impedem o pleno acesso às estruturas existentes na sociedade e atribui às pessoas com deficiência a condição de participação parcial nos espaços públicos.

d) impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

8. (2019 – VUNESP- Prefeitura de Campinas / SP - Professor Educação Especial) A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 menciona as diretrizes para o atendimento educacional especializado – AEE. Baseado nessa política e nas diretrizes, é correto afirmar que as atividades do AEE

a) complementam e suplementam a formação dos alunos público-alvo da educação especial, sendo substitutiva para aqueles com deficiências graves.

b) priorizam os programas de enriquecimento curricular, o ensino das linguagens e códigos específicos de comunicação para alunos com deficiências física e intelectual.

c) diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização.



d) disponibilizam recursos pedagógicos e de enriquecimento curricular de forma complementar, suplementar e substitutiva para o alunado da educação especial.

9. (2022 - VUNESP - Prefeitura de Francisco Morato/SP - Professor Titular de Educação Básica) Mantoan (2013), no debate acerca da inclusão escolar, argumenta a favor de uma pedagogia da diferença. Identifique, dentre as alternativas a seguir, aquela que descreve uma prática que esteja alinhada a essa perspectiva.

A) Criação de escolas especiais dedicadas a atender as pessoas com deficiência, dando conta de suas particularidades em relação às crianças que frequentam a escola regular.

B) Incentivo ao trabalho colaborativo, organizado em redes e no qual o saber possa circular horizontalmente, em um ambiente escolar caracterizado pela diferença de capacidades.

C) Divisão dos alunos em turmas de acordo com seus níveis de desempenho, criando ambientes de aprendizagem mais consistentes e adequados às capacidades de cada um.

D) Implementação de currículos adaptados e com objetivos reduzidos que visem, por meio da consciência sobre as diferenças, eliminá-las ao longo do processo de escolarização.

E) Promoção, por meio de uma prática educativa igualitária e homogênea, da diferenciação baseada no mérito e empenho estudantil, coerentemente com os princípios da inclusão democrática.

10. (2022 - VUNESP - Prefeitura de Rio Claro / SP - Professor de Educação Básica) De acordo com A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), “Por muito tempo perdurou o entendimento de que a educação especial organizada de forma paralela à educação comum seria mais apropriada para a aprendizagem dos alunos que apresentavam deficiência, problemas de saúde, ou qualquer inadequação com relação à estrutura organizada pelos sistemas de ensino. Essa concepção exerceu impacto duradouro na história da educação especial, resultando em práticas que enfatizavam os aspectos relacionados à deficiência, em contraposição à dimensão

A) Política

B) Cultural

C) econômica

D) Pedagógica



E) Democrática

11. (2022 - VUNESP - Prefeitura de Guarulhos / SP - Professor de Educação Básica) Após estudos do texto **Abrindo as escolas às diferenças, de Mantoan (2001)**, uma coordenadora convidou os professores a criarem uma proposta que poderia ser adotada para a conquista de uma escola inclusiva e de qualidade para todos. Considerando as ideias presentes no texto de Mantoan, a proposta que atende ao solicitado e que contribui para que a escola caminhe na direção da inclusão, é aquela que propõe

- A) a obrigatoriedade de o professor desenvolver um ensino específico para cada tipo de deficiência e/ou dificuldade dos alunos.
- B) que os professores predeterminem a extensão e a profundidade dos conteúdos a serem ensinados aos alunos deficientes, prevendo as dificuldades desses educandos.
- C) a adaptação de currículos para os alunos deficientes e o encaminhamento dos estudantes com problemas de aprendizagem para as salas de reforço.
- D) adoção de provas quinzenais para reduzir os conteúdos de cada avaliação, para melhorar as notas e permitir o desenvolvimento de um ensino individualizado.
- E) a aprendizagem como o centro das atividades e o sucesso dos alunos como a meta da escola, independentemente do desempenho de cada um.

12. (2023 - VUNESP - Prefeitura de São Bernardo do Campo / SP - Professor de Educação Básica)

A inclusão escolar está articulada a movimentos sociais mais amplos, que exigem maior igualdade e mecanismos mais equitativos no acesso a bens e serviços.

Conforme Mantoan (In: ARANTES, 2006), ligada a sociedades democráticas que estão pautadas no mérito individual e na igualdade de oportunidades, a inclusão propõe

- A) a desigualdade de tratamento como forma de restituir uma igualdade que foi rompida por formas segregadoras de ensino especial regular.
- B) o trabalho conjunto para que os alunos nivelem-se em conhecimentos a um padrão democraticamente estabelecido para cada ano escolar.
- C) a criação de grupos de reforço escolar e de aceleração da aprendizagem para alunos com dificuldades de assimilação dos conteúdos das disciplinas.



D) o enquadramento dos estudantes na cultura da igualdade, pautada por um projeto igualitarista e universalista e por um esforço racional de ordenamento do mundo.

E) a organização pedagógico-escolar focada em alunos ideais, padronizados segundo a concepção de normalidade definida pela sociedade moderna.

13. (2019 - VUNESP - Prefeitura de Ribeirão Preto / SP - Professor de Educação Básica) Uma estudante com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista foi matriculada em uma sala regular de ensino. Segundo relatos da professora, é a primeira vez que a docente trabalha com uma aluna autista e, por isso, realizou leituras e buscou informações sobre o distúrbio. A estagiária se encontra nessa mesma situação, sendo seu primeiro contato. A aluna fica a cargo da estagiária para que a professora possa trabalhar com o restante da sala. Assim, a estagiária já construiu um vínculo com a menina, realizando os contatos pedagógicos e intervenções. Foi colocado um colchão no fundo da sala para que a aluna possa se deitar e dormir, o que costuma fazer por duas horas diariamente. Ela também se dirige para lá quando está irritada. Seu ensino na escola é adaptado, específico para seu transtorno, com atividades facilitadas, cujo nível de profundidade foi previamente determinado pela professora (caso adaptado de Ferreira e Bezerra, 2016). De acordo com a discussão de Mantoan (2001) a respeito da inclusão escolar, é possível afirmar que o caso descrito

A) é um exemplo de sucesso, pois a aluna se encontra em sala de aula comum, o que já caracteriza sua inclusão.

B) representa a prática de segregar os atendimentos e individualizar o trabalho com a aluna de modo a mantê-la excluída, ainda que dentro de sala regular.

C) mostra uma inversão dos papéis, já que a professora deveria se incumbir da aluna especial, enquanto a estagiária, menos experiente, conduziria a turma.

D) indica a necessidade de encaminhamento da aluna a uma escola especializada, que conte com professores capacitados para seu caso.

E) ilustra a boa articulação da equipe pedagógica que, dividida, atende bem aos alunos normais e especiais simultaneamente, incluindo a todos.



GABARITO



1. B
2. D
3. D
4. C
5. D

6. A
7. D
8. C
9. B
10. A

11. E
12. A
13. C



RESUMO

○ **conceito:** conjunto de faculdades e instituições que, em cada momento histórico, concretizam as exigências de dignidade, liberdade e igualdade humanas, as quais devem ser reconhecidas positivamente pelos ordenamentos jurídicos em nível nacional e internacional.



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.